



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA

Aos dois dias do mês de junho de 2025, às 13h10, realizou-se, por meio de videoconferência, a 1ª reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação e Informática, previamente convocada. A sessão foi presidida pelo Coordenador do Curso, Professor Herivelton Alves de Oliveira, e contou com a participação dos seguintes membros: Tales Paiva Nogueira, Vandilberto Pereira Pinto, Manoel Ribeiro de Almeida, John Hebert da Silva Félix, Vitor Alencar de Mesquita, Ramon Rosa Maia Vieira, Luis Otávio Rigo Júnior e José Cleiton Sousa dos Santos. **ABERTURAS DOS TRABALHOS.** Verificado o quórum regulamentar, o Presidente cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. **I – NÃO OFERTA DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS NO SEMESTRE 2025.1.** O Presidente apresentou aos membros o despacho da PROGRAD que informa sobre a possibilidade de não ofertar disciplinas obrigatórias no semestre 2025.1 (Processo nº 23282.006864/2025-88). Em seguida, abriu espaço para discussão. O Professor Ramon questionou se tal medida deveria ser deliberada pelo colegiado do curso ou se tratava-se de uma decisão institucional. Na sequência, o Professor Manoel manifestou sua compreensão de que, sob a perspectiva da política de assistência estudantil, a medida não impactaria os estudantes da modalidade EaD, tendo em vista que não há alunos com auxílio financeiro. O Presidente, no entanto, ressaltou que o curso está vinculado ao Programa de Bolsa Monitoria, sendo necessário avaliar se a não oferta poderá afetar estudantes bolsistas. Após ponderações, deliberou-se que o curso não ofertará disciplinas obrigatórias no semestre 2025.1. A matéria foi aprovada por unanimidade. **II – CRIAÇÃO E OFERTA DE UMA DISCIPLINA OPTATIVA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS, PARA O SEMESTRE 2025.1, CONDICIONADA EXCLUSIVAMENTE À EXISTÊNCIA DE ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO CONTEMPLADO COM BOLSA DE MONITORIA.** Foi discutido e aprovado que, caso os bolsistas sejam prejudicados pela não oferta de disciplinas no semestre 2025.1, será criada uma única disciplina optativa com carga horária de 30 horas, a ser ofertada exclusivamente no referido semestre e condicionada à existência de aluno regularmente matriculado no curso contemplado com bolsa de monitoria. Após breve discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 13h47. Para constar, eu, Geissiele Lima Lourenço, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PAIVA NOGUEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/06/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERIVELTON ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/06/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS OTAVIO RIGO JUNIOR, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/06/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH MARIA VIEIRA MAGALHAES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/06/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR ALENCAR DE MESQUITA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/06/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/06/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HEBERT DA SILVA FELIX, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/06/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/06/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1195314** e o código CRC **C71252C6**.
